



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.330/2.013

**ALTERA A LEI Nº 2.324/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2013, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Autoriza a inserção de Elemento de Despesa 92- *DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES* ao Orçamento Anual de 2013, com valor inicial previsto de R\$ 9.473.248,00, nos programas a seguir, utilizando como fonte, Recursos Próprios código 00:

- | | |
|---|------------------|
| 1 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo | |
| 2018 – Encargos Gerais do Município | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 100.789,11 |
| 2 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo | |
| 2024 – Manutenção e Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 208.751,70 |
| 3 – 0008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 2025 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Educação | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 12.114,66 |
| 4 – 0046 – Atividade de Meio Ambiente e Conservação Ambiental | |
| 2058 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 9.307,88 |
| 05 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo | |
| 2098 – Programa PSH – AGEHAB | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 69.000,00 |
| 6 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo | |
| 2033 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 154.333,49 |
| 7 – 0013 – Infra Estrutura Urbana | |
| 1006 - Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura | |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 4.128.517,69 |

Prefeitura Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro 3244 centro – (Fone 67-3481-7400) - CEP 79.990-000 - AMAMBAI – MS

Página 1 de 3



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

8 – 0017 – Manutenção do FUNDEB	
2041 – Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental 40%	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 35.134,50
9 – 0017 – Manutenção do FUNDEB	
2054 – Valorização do Magistério 60% FUNDEB	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 314.272,76
10 – 0010 – Manutenção da Sec. Mun. de Higiene e Saúde	
2031 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Saúde	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 145.061,39
11 – 0047 – Bloco de Investimento	
1054 – Construção/Reforma Ampliação de Unidades de Saúde	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 143.626,94
12 – 0042 – Infra Estrutura urbana – Manutenção do Processo Administrativo	
2034 – Manutenção e Encargos Depto Praças Parques e Jardins	
90 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.156.446,76
13 – 0008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
1055 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.922.972,50
14 – 0044 – Aquisição de Maquinários, Veículos em Geral.	
1010 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 51.450,00
15 – 0020 – Apoio a Políticas Assistencial do Município	
2130 – Piso Básico Variável – PBV III	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.796,45
16 – 0020 – Apoio a Políticas Assistencial do Município	
2043 – Manutenção das Ações Básicas do Fundo – FMIS	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.820,73
17 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo	
2121 – Manutenção da Coordenadoria do FMDD	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 658,15
18 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo	
2028 – Manutenção do Gabinete da Fundação Municipal de Deporto e Cultura	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.954,74
19 – 0042 – Manutenção do Processo Administrativo	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

2042 – Ações Básicas do FMDCA
92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 238,55

Paragrafo Único: Para atendimento das Alterações Orçamentarias, serão anuladas em igual valor, as dotações previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art.2º Acrescenta ao Artigo 4º da Lei 2.324/2012, os incisos III e IV.

III – Autoriza o remanejamento da previsão de dotação Orçamentaria dentro da Unidade Orçamentaria individual, sendo Prefeitura e Fundos, para atendimento de insuficiência na previsão das despesas a seguir, não computando – se no limite do inciso I:

- a) Pessoal e Encargos Patronais
- b) Convenio Municipal, Estadual e Federal.
- c) Amortização da Divida Contratada
- d) Despesas de Exercícios Anteriores

IV – Autoriza o Executivo Municipal a remanejar e readequar as fontes de recursos de acordo com as normas do TCE e STN.

Art.3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, de 18 de fevereiro de 2013.


SÉRGIO DIQUEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0784 FLS 001-002
Em: 26/02/13